

Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19

Três Passos, agosto de 2020.

ETAPA 1 - Plano de retorno gradual às atividades presenciais.

1. Contexto Histórico

No dia 31 de dezembro de 2019 a Organização Mundial de Saúde (OMS) foi comunicada sobre uma pneumonia de causas desconhecidas, detectada em Wuhan. O surto foi declarado como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020, sendo que no dia 11 de março de 2020, a OMS declarou que a disseminação comunitária da COVID-19 em todos os Continentes caracteriza-se como pandemia.

No Brasil, o Ministério da Saúde editou a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19). A partir desta data, estados e municípios iniciaram uma série de medidas por meio de decretos e outros instrumentos legais e normativos para o enfrentamento da emergência de saúde pública, estando entre elas, a suspensão das atividades escolares.

Para manter a segurança da comunidade acadêmica, a Fidene, mantenedora da Unijuí e da EFA a partir de sua Comissão Institucional de Prevenção, suspendeu as aulas presenciais no período de 16 a 18 de março, retomando-as no dia 19/03, de forma online, ato este que foi regulamentado, no dia 17 de março, pelas Portarias MEC 343 e 345, que autorizou esta prática.

O estado do Rio Grande do Sul, em 09 de maio de 2020, apresentou o Plano Distanciamento Controlado para enfrentamento do coronavírus, dividindo o estado em 20 regiões, avaliadas regularmente considerando a velocidade de propagação da Covid-19. A Fidene, mantenedora da Unijuí e da EFA está inserida na R13 - campi Ijuí e Panambi, R14 - campus Santa Rosa e **R15/20 - campus Três Passos**.

Para o setor da educação somente no mês de junho o governo do estado do Rio Grande do Sul estabeleceu as medidas para retomada gradual das atividades presenciais, sendo que para o Ensino Superior essas medidas permitem o retorno das práticas e estágios em laboratórios de ensino e pesquisa. Neste sentido, no dia 04 de junho de 2020, foi publicada a Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº 01/2020, republicada no dia 08 de junho, que dispõe sobre medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo Coronavírus (COVID-19) a serem adotadas por todas as Instituições de Ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

A partir dessa Portaria, constituímos o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação, denominado COE-E Local, com atribuição de construir o presente Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19.

A Fidene, mantenedora da Unijuí e da EFA segue todos os protocolos de segurança, desde o início da pandemia decretada no Brasil, prezando pela saúde de sua comunidade acadêmica, sem prejuízo à formação profissional e cidadã de seus estudantes.

2. APRESENTAÇÃO E DETALHAMENTO DO PLANO

Dentre as responsabilidades do COE-E Local (COE-E (FIDENE) Unijuí) está a elaboração do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle ao novo coronavírus no âmbito da Instituição, a ser, na sequência, submetido e articulado ao COE Municipal no que tange à sua validação e operacionalização.

Optou-se pela organização de um plano em etapas distintas, embora complementares. No dinâmico cenário da pandemia, entende-se fundamental que as estratégias e medidas adotadas pela a Fidene, mantenedora da Unijuí e da EFA possam ser revisadas periodicamente, no intuito de adequá-las, sempre que necessário, observadas as orientações dos órgãos responsáveis, para que as atividades acadêmicas ocorram com segurança e na premissa fundamental da preservação da vida.

Na Etapa I do Plano, a seguir detalhada, os esforços estão centralizados nas ações que possam viabilizar a finalização das atividades acadêmicas do 1º semestre de 2020, impactadas pelo período de isolamento social, bem como o início das atividades do 2º semestre que impactam diretamente nas formaturas deste ano de 2020. Nas etapas futuras, a serem organizadas de acordo com o andamento das atividades e em sintonia com o Plano Estadual de Distanciamento Controlado, serão previstas as orientações para o andamento das atividades do 2º semestre de 2020. As próximas etapas deste Plano serão igualmente submetidas à validação do COE Municipal, no momento oportuno.

Este documento, que se destina à comunidade acadêmica da Fidene, mantenedora da Unijuí e da EFA de Três Passos, apresenta os objetivos, as estratégias metodológicas e as medidas de prevenção a serem implementadas na Etapa I do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do novo coronavírus – COVID-19.

2.1. Dados gerais da instituição de ensino

Nome completo da Instituição de Ensino: Fundação de Integração Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - Fidene, mantenedora da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - Unijuí Campus Três Passos e do Centro de Educação Básica Francisco de Assis - EFA Três Passos.

CNPJ: 90.738.014/0015-03 (Unijuí/Três Passos) e 90.738.014/0025-77 (EFA/Três Passos)

Cidade: Três Passos

Telefone: 55 3522-2122

E-mail: emerson.ronei@unijui.edu.br

CRE responsável pelo município: 21ª Coordenadoria Regional de Educação

Contato da CRE: (55) 3522 9750 / 21^acre@seduc.rs.gov.br

Contato da Vigilância Municipal: (55) 3522-0400

Assinalar abaixo a Região de Monitoramento do Sistema de Distanciamento Controlado:

(1) R01, R02

(2) R03

(3) R04, R05

(4) R06

(5) R07

(6) R08

(7) R09, R10

(8) R11

(9) R12

(10) R13

(11) R14

(12) R15, R20 - Campus Três Passos

(13) R16

(14) R17, R18, R19

(15) R21

(16) R22

(17) R23, R24, R25, R26

(18) R27

(19) R28

(20) R29, R30

Natureza: (1) Regular () Escola Livre

Rede/Gestão: (1) Privada () Pública – Gestão: () Municipal () Estadual () Federal ()

Outro: Fundação/Comunitária

Nome completo da Reitora da Unijuí e Presidente da Fidene: Cátia Maria Nehring

Telefone direto da Reitora da Unijuí e Presidente da Fidene: (55) 3332-9777 ou (55) 99973-3777

E-mail direto da Reitora da Unijuí e Presidente da Fidene: reitoria@unijui.edu.br

2.2 Equipe responsável pela elaboração do Plano

NOME	CARGO	E-MAIL	TELEFONE
Emerson Ronei da Cruz	Encarregado do Relacionamento com a Comunidade	emerson.ronei@unijui.edu.br	55 9 9627-1736
Cristiane Luisa Villa	Pesquisadora Institucional	crisl@unijui.edu.br	55 9 9153-7903
Denise Graciela V. Doblér da Costa	Chefe de Gabinete	denised@unijui.edu.br	55 9 9119-8076
Alana Maisa Machado	Estudante Direito	alanamaisamachado@hotmail.com	55 9 9937-3839
Djecson Luis Bassani da Silva	Técnico em Segurança do Trabalho	djecson.silva@unijui.edu.br	55 9 9117-0547
Sandra Rejane Otonelli	Encarregada dos Serviços Acadêmicos, Patrimoniais e de Pessoal	sandra.ottonelli@unijui.edu.br	55 9 9618-3651
Ines Terezinha Ruppel Dambrós	Chefe do Núcleo de Serviços - Representante da área de Higienização;	ines@unijui.edu.br	55 9 9131-5492

2.3 Legislação pertinente

A elaboração deste plano está calcada na Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020, de 04 de junho de 2020. Considera, igualmente, as seguintes referências legais e técnicas no âmbito externo:

- Decreto Estadual de calamidade nº 55.115, de 19 de março de 2020;
- Decreto Municipal que Declara situação de calamidade pública no âmbito do Município de Três Passos nº 021, de 21 de março de 2020;
- Decreto Municipal nº 28, de 02 de abril de 2020, que reitera o estado de calamidade pública no âmbito do Município de Três Passos.

- Decreto Municipal nº 33, que regulamenta o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, de serviços e indústrias.
- Decreto Municipal nº 38, de 28 de abril de 2020 que dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras durante o estado de calamidade pública.
- Decreto Municipal nº 45, de 15 de maio de 2020, que altera os Decretos nos 28 e 33/2020.
- Portarias do Ministério da Educação, que dispõem sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do coronavírus (COVID-19): nº 343, de 17 de março de 2020; nº 345, de 19 de março de 2020; nº 395, de 15 de abril de 2020; nº 473, de 12 de maio de 2020;
- Portaria nº 356, de 20 de março de 2020, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a atuação dos alunos dos cursos da área de saúde no combate à pandemia do coronavírus;
- Medida Provisória 934, de 1º de abril de 2020, e Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 42, de 2020, que estabelecem normas excepcionais sobre o ano letivo, dispensando as instituições de educação superior, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho acadêmico
- Parecer do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação - CNE/CP nº 5/2020, homologado pelo Ministério da Educação em 29 de maio de 2020, sobre a reorganização dos calendários escolares e a realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia da Covid-19;
- Plano de Distanciamento Controlado adotado pelo governo do estado do Rio Grande do Sul e as orientações específicas para a área da educação, que permitem às instituições de educação superior e escolas de ensino técnico a retomada presencial das atividades práticas a partir de 15 de junho de 2020, mediante protocolos de retorno;
- Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020, revisão em 08.05.2020;
- Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 06/2020 - Orientações para a prevenção e o controle das infecções pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) em procedimentos cirúrgicos, revisão: 29.05.2020 (complementar à nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020);
- Nota Informativa 11 COE/SES - RS de 4 de junho de 2020. Internamente, este Plano está alinhado às Instruções Normativas nº 01/2020 e 02/2020, expedidas pela Vice-Reitoria de Graduação em 20 de maio de 2020 e 2 de maio de 2020, respectivamente.

2.4 Objetivos da Etapa I

a) Propor estratégias para o retorno gradual às atividades presenciais da Unijuí e da EFA, para o 2º semestre de 2020, em sintonia com a legislação federal, estadual e municipal, tanto sanitária quanto educacional.

b) Possibilitar a realização dos estágios e das atividades práticas, essenciais à conclusão segundo semestre letivo de 2020, viabilizando as formaturas previstas para o ano de 2020.

2.5 Metodologia da Etapa I

Sempre balizada pela avaliação do contexto, a Etapa I prevê processo metodológico gradual de retomada das atividades presenciais, muito especialmente no que diz respeito às práticas e estágios. Contudo, nesta etapa, *os eventos, como congressos, seminários, jornadas, palestras, formaturas solenes, festividades públicas, viagens, entre outros, permanecem remotos ou suspensos.*

Com a metodologia proposta, ao mesmo tempo em que o cumprimento da carga horária pendente das disciplinas é condição *sine qua non* à conclusão do semestre letivo, possibilita-se o convívio social cuidadoso e racional, uma vez que o retorno presencial, nas condições planejadas, não ultrapassará o teto de operação dos espaços previstos nos critérios de funcionamento, seguindo as bandeiras indicadas a partir das análises do Governo do Estado do RS, a partir do Modelo de Distanciamento Controlado.

A Etapa I está organizada em três fases distintas, a seguir descritas:

FASE 1 – Planejamento e organização para o retorno gradual às atividades presenciais

Descrição: durante a fase 1, as atividades acadêmicas remotas são mantidas, de acordo com o modelo que está em vigência na Fidene Unijuí e EFA desde **19 de março de 2020**, sendo que o planejamento e organização será centrada nos estágios e atividades práticas que demandam campo de atividades e laboratórios de ensino e pesquisa, respectivamente. Cada coordenação de curso, juntamente com o Núcleo Docente Estruturante (NDEs), avaliará quais atividades necessariamente deverão ser realizadas presencialmente, e a partir disso organizará o retorno de cada turma, especificando dias, turnos e horários. Este planejamento será organizado pelo COE-Local que, posteriormente, submeterá ao COE-Municipal.

Período: A partir de 03/08/2020, sendo complementado regularmente.

Objetivos:

- a) planejar e organizar os espaços físicos, as rotinas de funcionamento dos serviços nas Unidades Acadêmicas e os protocolos de saúde e segurança;
- b) desenvolver e aplicar treinamentos de pessoal;
- c) redimensionar as aulas práticas e os estágios com carga horária pendente, elaborando, para cada curso, plano de recuperação e respectivo cronograma, delegando-se às Coordenações de Cursos (graduação ou técnico) e Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) a possibilidade de priorizar formandos, em retorno escalonado, se necessário;
- d) identificar necessidades e adquirir EPIs, materiais e insumos para o retorno às atividades presenciais, conforme planos de recuperação de atividades práticas elaborados pelas coordenações;
- e) planejar a comunicação acerca das orientações deste plano à comunidade acadêmica.

FASE 2 - Monitoramento dos estágios e atividades práticas em andamento junto às entidades parceiras e internamente

Descrição: durante a fase 2, os estudantes regularmente matriculados em disciplinas de estágio e/ou com carga horária prática serão monitorados e acompanhados desde o retorno das disciplinas, a depender de autorização da entidade parceira que é campo de estágio. Neste sentido, informa-se que é reduzido o número de atividades de estágio realizados nos espaços institucionais, vez que a maioria das atividades acontecem em espaços externos, junto às entidades parceiras, que recebem nossos estudantes. Cada curso de graduação ou técnico profissionalizante, de acordo com a área de conhecimento, possui suas parcerias, sendo todos os estágios objeto de termo específico, sendo que os acadêmicos cumprem rigorosamente as normas de segurança e prevenção impostas por cada campo.

Período: a partir de agosto de 2020, com encerramento condicionado ao plano de recuperação de cada curso e à situação sanitária, construído juntamente com as entidades parceiras.

Objetivos:

- a) possibilitar a aplicação e o monitoramento do Plano com um número controlado de estudantes em campo, procedendo aos ajustes necessários;
- b) priorizar o acompanhamento aos cursos da saúde com atuação em campos de prática diretamente envolvidos no enfrentamento à pandemia;
- c) reforçar as medidas preventivas necessárias de acordo com o plano de recuperação de atividades práticas elaborado por cada curso.

FASE 3 – Retorno presencial aos estágios e às disciplinas com atividades práticas que tiveram suas atividades suspensas, em vista da impossibilidade de adaptação ao estudo remoto.

Descrição: durante a fase 3, os estudantes regularmente matriculados em disciplinas de estágios e com atividades práticas nos cursos da Unijuí e da EFA (ambas mantidas da FIDENE) retornarão de forma gradual aos espaços da universidade, priorizando os alunos com formatura prevista para segundo semestre. Para tanto, as coordenações dos cursos, em conjunto com os NDEs no caso para a graduação e a coordenação do curso técnico profissionalizante, aplicarão o plano de recuperação elaborado na fase 1, com a definição das disciplinas que necessitam de recuperação presencial de atividades práticas e respectivos cronogramas.

Nos laboratórios com as aulas práticas e nos estágios desenvolvidos nos ambientes institucionais, deverá ser observada a capacidade de ocupação, respeitando o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas.

Ressalta-se, contudo, que ainda **não serão liberadas as atividades esportivas coletivas presenciais, tais como: futebol, voleibol, ginástica, e outras, devido à propagação de partículas potencialmente infectantes.**

A fase 3, no âmbito da FIDENE, aplica-se aos Campi Ijuí, Panambi, Santa Rosa e Três Passos.

Objetivos:

- a) iniciar a retomada das atividades presenciais relacionadas aos estágios e às disciplinas com créditos práticos que tiveram suas atividades suspensas, em vista da impossibilidade de adaptação ao estudo remoto;
- b) possibilitar a realização das atividades essenciais para a conclusão do semestre letivo e viabilizar as formações para o ano de 2020, sempre que possível, realizadas em ambientes de menor risco;
- c) reforçar as medidas preventivas necessárias de acordo com o plano de recuperação de atividades práticas elaborado por cada curso.

Responsável por acompanhar as informações da evolução do vírus no Brasil e na região e definir as ações e estratégias de informação e diminuição do risco de contágio entre as pessoas que circulam nas dependências da Fidene sejam estudantes de qualquer modalidade de ensino, professores, quadro técnico ou comunidade, o **COE-E Local está ciente de que este plano poderá ser revisto e alterado a qualquer tempo, sendo sua atualização imediatamente divulgada à comunidade acadêmica.**

3. Procedimentos operacionais padrão

Ao longo da **Etapa 1**, em suas três fases, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- Manter atualizados, na intranet da Instituição, os dados cadastrais e contatos de emergência.
- Evitar o compartilhamento de materiais e objetos de qualquer natureza.
- Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial.
- Readequar os espaços físicos respeitando o distanciamento mínimo obrigatório que, nas instituições de ensino, é de um metro e meio (1,5m) de distância entre pessoas com máscara de proteção facial (exemplo: em salas de aula) e de dois metros (2,0m) de distância entre pessoas sem máscara (exemplo, durante as refeições, nas Cantinas, se for o caso).
- Organizar as salas de aula de forma que os estudantes se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório.

Ratifica-se que o acesso aos prédios da Instituição está condicionado à utilização de máscara não profissional (pessoal) e à aferição da temperatura de todas as pessoas, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando-se a entrada daquelas cujas temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8 graus Celsius.

Dos procedimentos para entrada/saída das Unidades:

- Realizar a antisepsia das mãos com álcool gel 70%, disponibilizado na entrada de todos os locais.

Dos serviços de alimentação em Cantinas

- Observar as orientações municipais vigentes durante a pandemia específicos aos serviços em cantinas e restaurantes.
- Seguir os fluxos sinalizados de entrada e saída.
- Realizar a higienização das mãos com água e sabão ou com álcool gel 70%.
- Respeitar o distanciamento de um metro e meio (1,5m) de distância entre pessoas com máscara de proteção facial (exemplo: em circulação) e de dois metros (2,0m) de distância entre pessoas sem máscara (exemplo, durante as refeições).
- Não compartilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos, etc.

Do transporte

- Aumentar a frequência na higienização minuciosa (bancos, suportes de apoio, pisos, etc.) nos carros de passeio da Fidene/Unijuí. Higienizar os veículos a cada conclusão de roteiro com álcool 70% (volante, maçanetas, assentos, painel) e hipoclorito de sódio 1% ou água e sabão (parede e piso).

- Quando em circulação, as janelas dos veículos devem estar abertas (ou com o máximo possível de circulação do ar). Preferentemente não utilizar o ar condicionado durante o período de enfrentamento da pandemia do coronavírus.

- Para os automóveis da Fidene/Unijuí, está permitido apenas duas pessoas por carro, que deverão seguir rigorosamente todos os cuidados inerentes aos protocolos de saúde, permanecendo canceladas as viagens (para fora da região dos Campi e para o exterior) de professores, discentes e técnicos-administrativos, conforme Nota Oficial de 13/03/2020.

- Será disponibilizado ao usuário de carros da frota institucional junto com a ficha de quilometragem frasco de álcool gel 70% para higienização de mãos.

- No ônibus, devem ser utilizados os assentos somente nas janelas de cada fila, utilizando somente 50% da capacidade do veículo.

- Disponibilizar ao usuário álcool gel 70% para higienização de mãos.

- Manter higienizado o sistema de ar-condicionado da frota institucional e exigir das empresas terceirizadas o comprovante de higienização.

- Fixar informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção do COVID-19 (novo Coronavírus)

- No transporte para os campi, observar a mesma logística do ônibus e as orientações da legislação vigente na pandemia do coronavírus para o transporte intermunicipal. (Portaria SES Nº 376 DE 01/06/2020 (Revoga Portaria SES Nº 270, de 16/04/2020) - Art. 1º, Inciso XV - “limitar a utilização de veículos de fretamento para transporte de trabalhadores, a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de passageiros sentados”). Observa-se também o Decreto nº 55.154, de 01 de abril de 2020, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul: Art. 15. “Fica determinado que o transporte coletivo intermunicipal de passageiros, público ou privado, em todo o território do Estado, seja realizado sem exceder à metade da capacidade de passageiros sentados”.

4. Medidas para grupos de risco

Professores, funcionários e estudantes do Grupo de Risco devem permanecer em casa e realizar os procedimentos a seguir especificados:

- **Professores e funcionários:** para os casos de afastamento faz-se necessário encaminhar ao RH declaração ou orientação médica sobre a medida, ou ainda, caso a atividade permita, o colaborador poderá fazer uso do home office para dar prosseguimento às atividades, conforme mútuo entendimento entre a chefia e o colaborador.

- **Estudantes:** os estudantes do grupo de risco deverão apresentar o atestado comprobatório para o coordenador do curso, que, juntamente com o professor da(s) disciplina(s), deverá avaliar a situação e proceder aos encaminhamentos pertinentes à compensação das atividades práticas.

Para o retorno às atividades das disciplinas de práticas e/ou estágios os estudantes deverão preencher o **Termo de Ciência e Declaração**, disponibilizado por e-mail pela Secretaria do Curso, que deverá ser preenchido, assinado, digitalizado e encaminhado à respectiva Secretaria de Curso.

5. Medidas para identificação de casos suspeitos

Os funcionários, professores e estudantes que estiverem apresentando sintomas gripais e tiveram contatos com casos suspeitos ou confirmados de Covid19 **não deverão comparecer às atividades presenciais** e devem observar os fluxos divulgados à comunidade acadêmica pelos meios de comunicação oficiais da Fidene/Unijuí.

Ao aferir temperatura igual ou superior a 37,8 graus Celsius, a Instituição de Ensino orientará a pessoa sobre o acompanhamento dos sintomas e a busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e comunicará o fato imediatamente ao COE-E Local.

6. Medidas quando da identificação de casos suspeitos e confirmados

As medidas a serem adotadas em casos de suspeita ou confirmação de COVID-19 na comunidade acadêmica passam pelas etapas de:

I- orientação ao paciente e informação imediata ao COE-E Local, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam (no mesmo domicílio) com pessoas sintomáticas;

II- encaminhamento a uma sala de acolhimento, localizada na sala 107 do Campus Três Passos, para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal, e posteriormente, que seja direcionado à rede pública de saúde;

III - A equipe de acolhimento, após aplicar ficha de anamnese, verificar **se o suspeito estiver com condições clínicas e físicas**, após contatar com a Vigilância Sanitária no caso de Três Passos, e ligar para o familiar informando a condição, encaminhará ao sistema público para monitoramento e sugerir o isolamento domiciliar.

IV - A equipe de acolhimento, após aplicar ficha de anamnese e verificar que o **suspeito não está com condições** clínicas e físicas, após contatar com a Vigilância Sanitária no caso de Três Passos, e ligar para o familiar informando a condição, deverá orientar para o deslocamento ao sistema de saúde local.

V - reforçar a limpeza dos objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento;

VI - articulação com a rede de saúde dos municípios para os encaminhamentos cabíveis, conforme protocolos definidos pelos órgãos sanitários.

VII - orientação ao paciente sobre as medidas de isolamento domiciliar, até o resultado conclusivo da investigação do surto ou até completar o período de 14 dias de afastamento;

VIII - A partir da verificação de temperatura do estudante ou colaborador (técnico ou professor), apresentando sintomas febris (37,8), encaminhar à Sala de acolhimento para as devidas orientações e encaminhamentos.

IX - Os estudantes que forem confirmados com Covid-19, deverão encaminhar aos coordenadores do seu curso o atestado ou à Secretaria Acadêmica e as suas faltas serão justificadas garantindo a continuidade de seus estudos sem prejuízo acadêmico.

X - Naqueles casos em que houver efetivamente a necessidade de substituições de trabalhadores (absenteísmo) em decorrência de tratamento ou isolamento domiciliar por suspeita ou confirmação de COVID-19, o RH deverá providenciar realocações/substituições temporárias dentro da sua política de Recursos Humanos da Instituição/Universidade.

7. Trabalhadores sem sintomas contactantes de casos confirmados/suspeitos domiciliares e confirmados do mesmo ambiente de trabalho

Os técnicos-administrativos e professores que tiveram contato com casos confirmados/suspeitos domiciliares e/ou confirmados no ambiente de trabalho porém **não apresentarem sintomas**, os mesmos deverão permanecer em atividade, reforçando enfaticamente os cuidados com a higienização das mãos, regras de etiqueta respiratória, bem como o uso de máscaras.

Caso venham a desenvolver algum sintoma no período de 10 (dez) dias, recomenda-se que os mesmos busquem o Sistema de Saúde Local para a realização de atendimento médico e demais orientações. Somente após esta processualidade e a partir da apresentação do Atestado de Afastamento para Isolamento Domiciliar os mesmos deverão se afastar de suas atividades laborais.

Quando da aferição de temperatura for igual ou superior a 37,8 graus Celsius, a Instituição orientará o funcionário sobre o acompanhamento da sua condição de saúde e a busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica junto aos serviços de saúde do município, bem como ligará para familiares informando sua condição.

8. Medidas para promover, orientar e fiscalizar o uso de equipamentos de proteção individual – EPIs

De forma a orientar especificamente as atividades laborais e acadêmicas no período da pandemia, a Fidene/Unijuí disponibilizará para todos os funcionários que atuam nos laboratórios e aos que fazem atendimento direto ao público, máscara de proteção facial de uso individual, como EPI, quando necessário, e adotará rotinas regulares de orientação à comunidade acadêmica sobre as medidas de prevenção,

monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus - COVID-19. Nas demais Unidades os colaboradores devem fazer uso de máscaras de acordo com o Decreto do Executivo já citado, além da Cartilha Orientativa - Modelo de Distanciamento Controlado que dispõe sobre novas medidas para enfrentamento e prevenção à Covid-19.

Cenário 1

Descrição: Os professores, estudantes e técnicos deverão observar as medidas de prevenção ao coronavírus detalhadas na tabela anexa.

9. Medidas de higienização e sanitização de ambientes

Da limpeza e desinfecção

- Professores, técnicos e estudantes deverão manter a organização dos laboratórios, das salas e espaços para promover a segurança em saúde nesses locais.
- A limpeza de bancadas, mesas, computadores (e seus acessórios), telefones, entre outros, deverá ser realizada por seus usuários ao início e término do uso. Será disponibilizado álcool a 70% e papel descartável para a desinfecção das mesas e bancadas em cada ambiente.
- Sempre que for imprescindível a utilização de material compartilhado, deve-se realizar a desinfecção antes e depois do uso. Para a desinfecção dos equipamentos e materiais de uso comum nas dependências dos laboratórios e salas, o usuário (professor, técnico e estudante) deverá utilizar álcool 70% antes e após a sua utilização.
 - Os ambientes deverão ser higienizados com maior frequência.
 - Os banheiros deverão ser higienizados duas vezes a cada turno, no mínimo.
 - Portas e janelas dos laboratórios, salas e setores devem ser mantidas abertas sempre que possível.
 - O uso dos aparelhos de ar condicionado deverá ser evitado. Excepcionalmente, poderão ser utilizados em situações essenciais para o conforto térmico no ambiente. A manutenção preventiva e limpeza deverá ser rigorosamente adotada.
 - As lixeiras das salas de aula, banheiros, laboratórios e demais espaços devem ser esvaziados com frequência, evitando o extravasamento. Observar o descarte de máscaras em lixeira adequada (identificadas como material infectante, com sacos brancos leitosos).
 - As chaves deverão ser higienizadas sempre que forem manuseadas.
 - Manter os bebedouros inativados, de acordo com as orientações da legislação sanitária durante a pandemia, porém será disponibilizado alternativas, como dispensadores de água com uso de copos/garrafas de uso individual,

• Áreas como paradas de ônibus e Corredores principais deverão ser higienizados duas vezes por semana.

10. Medidas de higiene pessoal e distanciamento social

Da etiqueta respiratória

• Utilizar máscaras não profissionais de tecido em todos os espaços da Instituição e na circulação entre os mesmos, de acordo com a normativa estabelecida via decretos governamentais, considerando que seu uso é obrigatório em quaisquer vias públicas/privadas.

• Respeitar o distanciamento de 1,5m entre as pessoas, evitando aglomerações.

• Evitar comportamentos sociais, tais como aperto de mãos, abraços e beijos.

• Lavar com frequência as mãos, com água e sabão, ou, na impossibilidade, higienizá-las com álcool em gel 70%, seguindo as técnicas recomendadas pela Anvisa.

• Cobrir o nariz e a boca com lenço de papel ou com o braço ao tossir ou espirrar, e não com as mãos.

• Usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a descartá-los imediatamente em lixeira com tampa.

• Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

• Não compartilhar objetos de uso pessoal, como chimarrão, talheres, toalhas, pratos e copos. Neste período, não deverão estar disponíveis térmicas (café, chá, sucos, etc. bem como lanches) de uso coletivo durante a ocorrência de aulas ou reuniões.

• Evitar contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos, se estiver doente, permanecendo em isolamento domiciliar até a recuperação.

Três Passos, agosto de 2020.

Centro de Operações de Emergência em Saúde
para a Educação da Unijuí (COE-E Fidene/Unijuí/Efa)

ANEXOS:

Anexo A - Anexo I da Portaria SES/SEDUC/RS N°01/2020

Anexo B - Tabela de disciplinas práticas

Anexo C - Tabela descritiva de cenários e EPIs

Anexo D - Protocolos para cuidado e manuseio de máscaras

Anexo E - Tabela de desinfecção

Anexo F - Procedimentos de Segurança

Anexo G - Termo de Ciência e Declaração

Anexo A

ANEXO I

Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19

CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

1. Dados de Identificação da Instituição de Ensino

Nome completo da Instituição de Ensino : Fundação de Integração Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - Fidene, mantenedora da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - Unijui Campus Três Passos e do Centro de Educação Básica Francisco de Assis - EFA Três Passos.	
CNPJ: CNPJ: 90.738.014/0015-03 (Unijui/Três Passos) e 90.738.014/0025-77 (EFA/Três Passos)	
Cidade : TRÊS PASSOS	
Telefone: 55 3522-2122	
E-mail : reitoria@unijui.edu.br e emerson.ronei@unijui.edu.br	
CRE responsável pelo município: 21ª Coordenadoria Regional de Educação Contato da CRE: (55) 3522 9750	
Contato Vigilância Municipal: Telefones: (55) 3522-0400	
Assinalar abaixo a Região de Monitoramento do Sistema de Distanciamento Controlado (conforme Anexo II):	
(1) R01, R02	(11) R14
(2) R03	(12) R15, R20 - Três Passos
(3) R04, R05	(13) R16
(4) R06	(14) R17, R18, R19
(5) R07	(15) R21
(6) R08	(16) R22
(7) R09, R10	(17) R23, R24, R25, R26
(8) R11	(18) R27
(9) R12	(19) R28
(10) R13 X	(20) R29, R30
Natureza: (1) Regular (2) Escola Livre	
Rede/Gestão: (1) Privada (2) Pública - Gestão: (1) Municipal (2) Estadual (3) Federal	
Outro: Fundação Comunitária	
Nome completo da Presidente da Fidene e Reitora da UNIJUI: Cátia Maria Nehring	
Telefone direto da Reitora: 55 3332-9777 ou 55 9 9973-3777	
E-mail direto da Reitora: reitoria@unijui.edu.br ou catia@unijui.edu.br	

2. Equipe responsável pela elaboração do Plano

NOME	CARGO	E-MAIL	TELEFONE
Emerson Ronei da Cruz	Encarregado do Relacionamento com a Comunidade	emerson.ronei@unijui.edu.br	55 9 9627-1736
Cristiane Luisa Villa	Pesquisadora Institucional	crisl@unijui.edu.br	55 9 9153-7903
Denise Graciela V. Dobler da Costa	Chefe de Gabinete	denised@unijui.edu.br	55 9 9119-8076
Alana Máisa Machado	Estudante Direito	alanamaisamachado@hotmail.com	55 9 9937-3839
Djecson Luis Bassani da Silva	Técnico em Segurança do Trabalho	djecson.silva@unijui.edu.br	55 9 9117-0547
Sandra Rejane Otonelli	Encarregada dos Serviços Acadêmicos, Patrimoniais e de Pessoal	sandra.ottonelli@unijui.edu.br	55 9 9618-3651
Ines Terezinha Ruppel Dambrós	Chefe do Núcleo de Serviços - Representante da área de Higienização;	ines@unijui.edu.br	55 9 9131-5492

3. Dados gerais da Instituição de Ensino

3.1 Rede Regular

3.1.1 Etapas de ensino ofertados (múltipla escolha):

- (1) Creche
- (2) Pré-escola
- (3) Anos iniciais do Ensino Fundamental
- (4) Anos finais do Ensino Fundamental
- (5) Ensino Médio
- (6) Profissional Técnica de Nível Médio
- (7) Educação de Jovens e Adultos
- (8) Educação Profissional e Tecnológica**
- (9) Educação Especial
- (10) Ensino superior**

3.1.2 Número de trabalhadores(as), categorias profissionais e jornadas de trabalho:

Número de trabalhadores(as)	Categoria profissional	Jornada de trabalho
08	Professores	de 9 a 40 horas
14	Técnicos Administrativos	de 2,4 a 40 horas

Obs.: Os totais acima consideram o quadro docente e técnico-administrativo de Três Passos. Em relação ao corpo técnico-administrativo, informamos que a Instituição aderiu à Medida Provisória nº 936/2020, do Governo Federal, reduzindo proporcionalmente a jornada de trabalho. Sobre o quadro docente, informamos que retornarão às atividades presenciais apenas os professores que ministram aulas práticas os demais permanecem online.

3.1.3 Informações dos alunos e turmas -

		Quantidade (total)
1	Alunos*	Atualmente a UNIJUI possui na graduação 166 estudantes matriculados (que estão tendo as aulas no formato online) e 28 em nível de pós-graduação lato sensu Na Efa temos 19 alunos matriculados no segundo/2020
2	Turmas	São 32 turmas no total - 2º/2020 1 turmas em EaD 31 presencial (ONLINE)
3	Turmas de aulas práticas	1 turma de graduação no Escritório Modelo Curso técnico - As aulas práticas acontecerão todas as noites com grupos alternados, dividido em dois turnos, totalizando 12h de estágio no período de 14/09 a 01/10/2020

Obs.: *Número total de estudantes e turmas ativas na Unijui e na EFA, considerando a matrícula do segundo semestre/2020 e que está tendo aula online.

3.1.4 Informações funcionamento por nível de ensino (exceto cursos livres)

	Nível de ensino	Número mínimo de aluno por turma	Número máximo de aluno por turma	Horário de funcionamento
1	Creche	-	-	-
2	Pré-escola	-	-	-
3	Anos iniciais do Ensino Fundamental	-	-	-
4	Anos finais do Ensino Fundamental	-	-	-
5	Ensino Médio	-	-	-
6	Profissional Técnica de Nível Médio	-	-	-
7	Educação de Jovens e Adultos	-	-	-
8	Educação Profissional e Tecnológica	5	28	19h 10min às 22h 30min
9	Educação Especial	-	-	-
10	Ensino superior	14	28	19h 10min às 22h 30min
	Ensino Superior Graduação* Curso Técnico Em Enfermagem - EFA Pós-Graduações Lato Sensu	Anexo B Turmas de Três Passos		

* Anexo B - a oferta está em fase de organização tão logo esteja concluída será disponibilizada

3.1.5 Descrição da estrutura da Instituição de Ensino

	Estrutura da Instituição	Possui?	Se sim, indicar quantidade
1	Sala de aula	(X) Sim () Não	8
2	Banheiro para público em geral	(X) Sim () Não	8

3	Banheiros para trabalhadores	(X) Sim () Não	1
4	Pátio ou Jardim	(X) Sim () Não	1 espaço
5	Biblioteca física	(X) Sim () Não	1
6	Laboratórios	(X) Sim () Não	2
7	Refeitório	() Sim (X) Não	-
8	Cantina	(X) Sim () Não	1
9	Outras salas (escritório, cozinha, enfermaria, almoxarifado, etc)	(X) Sim () Não	14
10	Outros espaços coletivos	(X) Sim () Não	2

Obs: as quantidades acima referidas integralizam a área total da Instituição compreendendo os campi de Ijuí, Santa Rosa, Panambi e Três Passos

**Modelo de Plano de Contingência para
Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19**

Escrever o nome do responsável pela ação, assinalar se foi ou não realizada e escrever brevemente a metodologia e o insumo utilizado.

Caso alguma ação listada não se aplique à instituição, assinalar “não se aplica”.

As instituições de ensino, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, sejam públicas, privadas, comunitárias, confessionais e outras, independente do nível, etapa e modalidade de ensino deverão adotar as seguintes medidas gerais de organização:						
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Constituir o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação, denominado COE-E Local, cujas atribuições são às contidas no Art. 7º		Gabinete da Reitora da UNIJUÍ Gabinete da Presidência da FIDENE	SIM		Emissão de Portaria GR nº 42/2020	-
Construir Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19, conforme Anexo I, e submetê-lo à aprovação do COE Municipal ou Regional, conforme a Rede de Ensino e esfera de gestão		Grupo nomeado para compor o COE-E Local	SIM		Alinhamentos via e-mail, WhatsApp e presencial estudar a Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020 e definições das tarefas de cada membro; visitação aos espaços para alinhar os protocolos tanto de distanciamento, de higienização e de informação	-
Informar previamente a comunidade escolar e/ou acadêmica sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus - COVID-19 adotadas pela Instituição de Ensino		Grupo COVID_19, formado em Março/2020 - Portaria GP 03A/2020 - para alinhar toda e qualquer questão	SIM		Como a Instituição migrou todas as aulas para o formato online e está trabalhando com o quadro técnico em regime de home office e rodízios, os canais	Todas as informações feitas e comunicadas desde o mês de março de 2020 até aqui estão

		relacionada ao tema sempre seguindo as Diretrizes externas a partir de Decretos e Portarias das esferas federal, estadual e municipal			de comunicação digitais passaram a ser os canais informativos - a UNIJUÍ comunica a partir do seu Portal Institucional; do Instagram, do Facebook; do LinkedIn, de e-mails e de WhatsApp. Além das mídias digitais, a IES também seguindo protocolos e orientações externas também afixou nas portas de entrada os cartazes com as orientações gerais sobre etiquetas gerais relacionadas à Covid_19, fechamento de espaços, conforme decretos do município	contempladas no link: https://www.unijui.edu.br/comunicacao/coronaviruses
Orientar a comunidade escolar e/ou acadêmica sobre os cuidados necessários a serem adotados em casa e no caminho entre o domicílio e a Instituição de Ensino, cabendo à respectiva Instituição a adoção de diferentes estratégias de comunicação, priorizando canais virtuais		Coordenadoria de Marketing	SIM		Divulgação online via Instagram e também será divulgado via e-mail e facebook	Link: https://www.instagram.com/p/B-l_QMkBwaN/?igshid=1a9buml17bekp https://www.instagram.com/p/B-l_JDNnlCDw/?igshid=hcdva3t2ldig
Providenciar a atualização dos contatos de emergência dos seus estudantes e trabalhadores antes do retorno das aulas, bem como mantê-los permanentemente atualizados		Coordenadoria de Informática - COINF	SIM			Via portal do aluno (intranet)
Organizar fluxos de sentido único para entrada, permanência, circulação e saída de alunos e trabalhadores antes do retorno das aulas, visando resguardar o distanciamento mínimo obrigatório e evitar aglomerações		COE-E Local	SIM		Definição dos locais, definição do sentido a ser seguido, execução	Balizadores e limitadores

Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial e, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração		Todos os setores administrativos estão organizando reuniões via GOOGLE MEET			Uso de google meet	Uso de notebooks da Instituição ou de uso pessoal quando o colaborador está em trabalho home office
Suspender a realização de excursões e passeios externos		Quadro técnico e docente orientado a partir de nota oficial em 13/03/2020 - item 3	SIM		Decisão aplicada a partir das orientações discutidas no Comitê Institucional de Prevenção	Nota Oficial https://www.unijui.edu.br/comunicaca/coronavirus?start=90
Suspender todas as atividades que envolvam aglomerações, tais como festas de comemorações, formações presenciais de professores, reuniões para entrega de avaliações, formaturas, dentre outras		Comunidade acadêmica orientada a partir de nota oficial em 13/03/2020 - item 5 - que de 16/03/2020 atividades desta natureza estariam suspensas	SIM		Decisão aplicada a partir das orientações discutidas no Comitê Institucional de Prevenção	Nota Oficial https://www.unijui.edu.br/comunicaca/coronavirus?start=90
Suspender as atividades esportivas coletivas presenciais, tais como: futebol, voleibol, ginástica, balé e outras, devido à propagação de partículas potencialmente infectantes		Comunidade acadêmica orientada a partir de nota oficial em 13/03/2020 - item 2 - que de 18/03/2020 que atividades de lazer estavam limitadas	SIM		Decisão aplicada a partir das orientações discutidas no Comitê Institucional de Prevenção	Nota Oficial https://www.unijui.edu.br/comunicaca/coronavirus/33319-novas-resolucoes-da-fidene-unijui-sobre-a-pandemia-de-coronavirus
Suspender a utilização de catracas de acesso e de sistemas de registro de ponto, cujo acesso e registro de presença ocorram mediante biometria, especialmente na forma digital, para alunos e trabalhadores	X					
Documentar todas as ações adotadas pela instituição de ensino em decorrência do cumprimento das determinações desta Portaria, deixando-as permanentemente à disposição, especialmente para a fiscalização municipal e estadual, em atendimento ao dever de transparência		COE Local	SIM		A Instituição, considerando toda a legislação externa dos órgãos regulamentadores da educação, especialmente o Ministério da Educação (MEC) está passando para apreciação e aprovação todas as ações na	No portal institucional pelo link: https://www.unijui.edu.br/comunicaca/coronavirus e também nas atas de reuniões dos NDEs e do CONSU

					instância máxima de decisão da Universidade que é o Conselho Universitário e nas Unidades Departamentais nos Núcleos Docentes estruturantes (NDEs) nas atas das reuniões.	
Recomendar aos trabalhadores da Instituição de Ensino que não retornem às suas casas com o uniforme utilizado durante a prestação do serviço		CMKT - produção de cards			Decisão aplicada a partir das orientações discutidas no Comitê Institucional de Prevenção	Divulgação pelas mídias institucionais

As instituições de ensino também deverão implementar medidas de distanciamento social e de cuidado pessoal para alunos e trabalhadores, bem como promover, orientar e fiscalizar o uso obrigatório de máscara de proteção facial, executando as seguintes ações:						
Ações	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Comunicar as normas de conduta relativas ao uso do espaço físico e à prevenção e ao controle do novo coronavírus - COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar e/ou acadêmica, e afixar cartazes com as mesmas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos à Instituição, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outro		Coordenadoria de Marketing	SIM		A partir dos Decretos externos o Comitê Interno de Prevenção analisa e decide as orientações à comunidade acadêmica e escolar	Cartazes (fixados em diversos lugares, conforme anexos) e cards online
Disponibilizar para os trabalhadores máscara de proteção facial de uso individual, cuja utilização deverá atender às orientações contidas nos protocolos gerais da política de distanciamento controlado		SESMT , Núcleo de Desenvolvimento de RH (organização a partir da central de compras) Na universidade também trabalhamos ações via programas internos de endomarketing (a partir de voluntariado)	SIM		As Unidades demandam a para a central de compras via sistema online e recebem as máscaras Na Instituição universidade, desde o início do processo de pandemia as medidas de segurança já vem sendo aplicadas. Foram feitas	Matéria no link: https://www.unijui.edu.br/comunica/coronavirus/33452-sinergia-voluntarios-pr-oduzem-mascaras-para-tecnicos-administrativos-e-de-apoio https://www.unijui.edu.br/comunica/coronavirus/33529-unijui-saude-retorna-aos-atendimentos-de-forma-parcial-e-recebe-doacao-de-masc

		Para os trabalhadores das unidades que fazem o atendimento direto ao público ou trabalhem as atividades laboratoriais a instituição irá dispor de máscaras			ações de voluntariado na confecção de máscaras que foram distribuídas aos colaboradores, via programa de Endomarketing e também com apoios da comunidade externa	aras-para-os-pacientes
Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus - COVID-19, com ênfase na correta utilização, troca, higienização e descarte de máscaras de proteção facial, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar		Coordenadoria de Marketing a partir da organização de material de diferentes áreas do conhecimento	SIM		Informações disseminadas a partir de cartazes fixados em diferentes pontos da Instituição, via Portal institucional, facebook e instagram, além de programas na Rádio Unijui FM que versam sobre o tema	<p>No portal institucional temos uma aba dedicada exclusivamente a orientar ações diversas sobre a COVID 19: https://www.unijui.edu.br/comunica/coronavirus</p> <p>Sobre máscaras: https://www.facebook.com/130122363737823/posts/2982661565150541/?sfnsn=wiwspwa&extid=kY6cZ99Bc5cVuaIdZ</p> <p>https://www.facebook.com/radiounijuiifm/photos/a.477336055710251/3222286967881799</p> <p>Sobre os serviços institucionais: https://www.unijui.edu.br/comunica/coronavirus/33358-nota-oficial-fidene-06-unijui-radio-unijui-fm-museu-efa-nota-oficial-fidene-06-unijui-radio-unijui-fm-museu-efa</p> <p>OBS: a Instituição irá manter permanentemente as orientações em suas mídias de comunicação sobre o tema, além de</p>

						cartazes informativos
Implementar medidas para promover, orientar e fiscalizar o uso obrigatório de máscara de proteção facial por alunos e trabalhadores		SESMT	SIM		- Os EPIs são adquiridos de acordo com as observações e recomendações dos órgãos competentes quanto ao uso da proteção respiratória e serão disponibilizados e fiscalizados pela instituição, por meio do SESMT	EPIs aos trabalhadores da instituição, fiscalização permanente do Técnico de Segurança
Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes aos trabalhadores responsáveis pela limpeza.		GESTORES, SESMT E CMKT	SIM		- Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica e escolar por meio de mídias digitais.	Recursos virtuais disponibilizados pela Universidade Treinamentos através de videoconferência - Google Meet e em alguns casos presencial cumprindo todos os protocolos de segurança

<p>Orientar alunos e trabalhadores sobre a necessidade e importância de higienizar constantemente as mãos, conforme protocolos dos Órgãos de Saúde, especialmente nas seguintes situações: após o uso de transporte público; ao chegar na Instituição de Ensino; após tocar em superfícies tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores; após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz; antes e após o uso do banheiro; antes de manipular alimentos; antes de tocar em utensílios higienizados; antes e após alimentar os alunos; antes das refeições; antes e após práticas de cuidado com os alunos, como troca de fralda, limpeza nasal, etc.; antes e após cuidar de ferimentos; antes e após administrar medicamentos; após a limpeza de um local e/ou utilizar vassouras, panos e materiais de higienização; após remover lixo e outros resíduos; após trocar de sapatos; antes e após fumar; após o uso dos espaços coletivos; antes de iniciar uma nova atividade coletiva</p>		COE-Local, CMKT e SESMT	SIM		<ul style="list-style-type: none"> - Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica por meio de mídias digitais. - Realização de treinamentos. - Divulgação de tabela com orientações para desinfecção de objetos e espaços. 	Comunicação via mídias digitais da Instituição e cartazes
<p>Orientar alunos e trabalhadores a usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a descartá-los imediatamente em lixeira com tampa, preferencialmente de acionamento por pedal ou outro dispositivo</p>		COE-Local, CMKT e SESMT	SIM		<ul style="list-style-type: none"> - Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica e escolar 	Comunicação via mídias digitais da Instituição e cartazes
<p>Orientar os trabalhadores a manter as unhas cortadas ou aparadas e os cabelos presos e a evitar o uso de adornos, como anéis e brincos</p>		COE-Local, CMKT e SESMT	SIM		<ul style="list-style-type: none"> - Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica e escolar 	Comunicação via mídias digitais da Instituição e cartazes
<p>Orientar alunos e trabalhadores a higienizar regularmente os aparelhos celulares com álcool 70 por cento ou solução sanitizante de efeito similar</p>		COE-Local, CMKT e SESMT	SIM		<ul style="list-style-type: none"> - Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica e escolar 	Comunicação via mídias digitais da Instituição e cartazes

Orientar alunos e trabalhadores a higienizar a cada troca de usuário os computadores, tablets, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas		COE-Local, CMKT e SESMT	SIM		- Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica e escolar	Comunicação via mídias digitais da Instituição e cartazes
Orientar alunos e trabalhadores a evitar, sempre que possível, o compartilhamento de equipamentos e materiais didáticos		COE-Local, CMKT e SESMT	SIM		- Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica e escolar	Comunicação via mídias digitais da Instituição e cartazes
Orientar alunos e trabalhadores evitar comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos		COE-Local, CMKT e SESMT	SIM		- Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica e escolar	Comunicação via mídias digitais da Instituição e cartazes
Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos etc		COE-Local, CMKT e SESMT	SIM		- Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica e escolar	Comunicação via mídias digitais da Instituição e cartazes

Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar material escolar, como canetas, cadernos, réguas, borrachas etc		COE-Local, CMKT e SESMT	SIM		- Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica e escolar	Comunicação via mídias digitais da Instituição e cartazes
Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar objetos pessoais, como roupas, escova de cabelo, maquiagens, brinquedos e assemelhados	X					
Reduzir a quantidade de materiais disponíveis nas salas, como livros e brinquedos, isolando-os na medida do possível e mantendo apenas o que for estritamente necessário para as atividades didático-pedagógicas	X					

Delimitar a capacidade máxima de pessoas nas salas de aulas, bibliotecas, ambientes compartilhados e elevadores, afixando cartazes informativos nos locais		COE-Local, CMKT e SESMT	SIM		- Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica e escolar	Cartazes
Orientar alunos e trabalhadores a manter o distanciamento mínimo de uma pessoa a cada 3 (três) degraus nas escadas rolantes e afixar cartazes informativos	X					
Desestimular o uso de elevadores, por meio de cartazes afixados em locais visíveis, que contenham orientações mínimas, recomendando a utilização apenas para pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento	X					
As instituições de ensino que possuam em suas dependências crianças menores de seis anos ou com algum grau de dependência deverão adotar medidas para que estas recebam auxílio para a lavagem adequada das mãos com a regularidade necessária	X					
Nas instituições de ensino em que houver a necessidade de realizar troca de fraldas dos alunos, orientar os trabalhadores responsáveis pela troca a usar luvas descartáveis e a realizar a adequada lavagem das mãos da criança após o procedimento	X					
As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas de limpeza do ambiente:						
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realiza da	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim		Setor de Conservação e Limpeza	SIM		Higienizar as mãos vestir uniforme calçar luvas Protetor facial ou óculos de Proteção Máscara iniciar a limpeza do piso sempre panos limpos Manter panos alvejados	EPis Balde Rodo Panos Hipoclorito de sódio 1%

<p>Higienizar, uma vez a cada turno, as superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores, puxadores, teclados de computador, mouses, bancos, mesas, telefones, acessórios em instalações sanitárias, etc. com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar</p>		<p>Setor de Conservação de Limpeza e</p>	SIM		<p>Higienizar as mãos vestir uniforme calçar luvas Protetor facial ou óculos de Proteção Máscara iniciar a limpeza do piso sempre panos limpos Manter panos alvejados</p>	<p>Panos Borrifador Álcool 70%</p>
<p>Ampliar a atenção para a higiene do piso nos níveis de ensino onde os alunos o utilizem com maior frequência para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, como na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental</p>	X					
<p>Adotar propé de uso individual por trabalhadores e alunos quando da utilização com maior frequência do piso para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, o qual deverá ser vestido toda a vez que o aluno ou o trabalhador adentrar no espaço, bem como ser retirado ao sair, e deverá ser trocado ou higienizado diariamente, caso não seja descartável. Caso seja utilizado um tipo de “calçado” em substituição do propé, deverá seguir as mesmas instruções acima</p>	X					
<p>Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços entre outros</p>	X					
<p>Higienizar diariamente brinquedos e materiais utilizados pelas crianças da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e higienizar imediatamente após o uso brinquedos e materiais que forem levados à boca pelos alunos</p>	X					
<p>Evitar o uso de brinquedos e outros materiais de difícil higienização</p>	X					
<p>Não partilhar objetos de uso individual, como bibeiros, fraldas, lençóis, travesseiros, toalhas etc.;</p>	X					

Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas		Professores, técnicos de laboratórios	SIM		Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à Comunidade acadêmica	Adequação/aquisição da disponibilidade de produtos para higienização nos espaços utilizados pela comunidade acadêmica e escolar; disponibilização de EPIs (conforme descrito no plano de Contingência do COE Local)
Garantir equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool gel, lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (como lixeira com pedal)		SESMT e Setor de Conservação e Limpeza	SIM		Instalados dispensadores de álcool em gel; Dispostos borrifadores de álcool 70%; Dispostos lixeiras com tampas e com pedal; Lavar lixeiras diariamente	Dispensadores de álcool em gel; álcool gel 70%; lixeiras com pedal; sacos de lixo
Disponibilizar preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray, para higienização das mãos, em todos os ambientes da instituição de ensino e em locais estratégicos e de fácil acesso, como entrada, saída, corredores, elevadores etc.		Coordenadoria Patrimonial e de Serviços	SIM		Designada equipe de pessoal responsável pela reposição de álcool 70%	Álcool gel 70%
Disponibilizar kit de higiene completo nos banheiros, com sabonete líquido, toalhas de papel não reciclado e preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray		Coordenadoria Patrimonial e de Serviços	SIM		Disponibilizado kit completo de higienização	Dispenser para sabonete líquido; Dispenser para álcool gel 70%; Dispenser para toalha de papel; sabonete líquido álcool gel 70%
Desativar todos os bebedouros da Instituição de Ensino e disponibilizar alternativas, como dispensadores de água e copos plásticos descartáveis e/ou copos de uso individual, desde que constantemente higienizados		Coordenadoria Patrimonial e de Serviços	SIM		Bebedouros verticais desativados e os dispensadores de água já é prática Institucional, contudo, desde o mês de março de 2020 foram retirados os copos descartáveis e foi incentivado o uso	Nota Oficial de 13/03/2020: https://www.unijui.edu.br/comunicacao/institucional/33285-coronavirus-nota-oficial-coronavirus-nota-oficial E cartazes fixados:

					de utensílios próprios	https://drive.google.com/open?id=1YKE-G-eh-1ySEf_WSC5K-rmfMCNDFUSz https://drive.google.com/open?id=113ZUtwzmG8JO0HA6mO4gBRBOgTXiB8KY
Manter abertas todas as janelas e portas dos ambientes, privilegiando, na medida do possível, a ventilação natural		Todos os colaboradores	SIM		Designada equipe de pessoal responsável pelo controle de portas e janelas	
Manter limpos filtros e dutos do ar condicionado		Coordenadoria Patrimonial	SIM		Contratada empresa terceirizada para limpeza e higienização geral de todos os climatizadores e ar condicionado e manter a devida higienização;	

As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas para a readequação dos espaços físicos e da circulação social:

Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Readequar a forma de atendimento dos alunos respeitando o teto de operação definido pelo Sistema de Distanciamento Controlado para a bandeira vigente na região em que se localiza a Instituição de Ensino		COE Local, SESMT	SIM		Sempre será observado as orientações dos órgãos públicos, com atualização do Plano sempre que necessário.	Fixar cartazes indicativos da condição do teto de ocupação
Readequar os espaços físicos respeitando o distanciamento mínimo obrigatório que, nas instituições de ensino, é de um metro e meio (1,5m) de distância entre pessoas com máscara de proteção facial (exemplo: em salas de aula) e de dois metros (2m) de distância entre pessoas sem máscara (exemplo, durante as refeições)		COE Local, SESMT e os responsáveis pelos Laboratórios (professores e técnicos)	SIM		Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica e escolar	Readequação do mobiliário

Organizar as salas de aula de forma que os alunos se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório		COE Local, SESMT e os responsáveis pelos Laboratórios (professores e técnicos)	SIM		Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica e escolar	Readequação do mobiliário
Estabelecer, afixar em cartaz e respeitar o teto de ocupação, compreendido como o número máximo permitido de pessoas presentes, simultaneamente, no interior de um mesmo ambiente, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório		COE Local e CMKT	SIM		Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica e escolar	CARTAZES
Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, nas bibliotecas, nos refeitórios e em outros ambientes coletivos		COE Local E SESMT	SIM		Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica e escolar	FITAS ADESIVAS
Implementar corredores de sentido único para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e trabalhadores, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas		COE Local,	SIM		Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica e escolar	Balizadores e limitadores
Evitar o uso de espaços comuns que facilitem a aglomeração de pessoas, como pátios, refeitórios, ginásios, bibliotecas, entre outros		COE LOCAL, COORD. PATRIMONIAL E GESTORES	SIM		Medidas definidas no mês de março pelo Comitê Institucional de Prevenção e também no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica e escolar	Isolamento com fita zebra e efetivada a fiscalização por profissionais da Segurança Patrimonial

Escalonar os horários de intervalo, refeições, saída e entrada de salas de aula, bem como horários de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios etc., a fim de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns		COE LOCAL, COORD. PATRIMONIAL E GESTORES e Comitê Institucional de Prevenção	SIM		Medidas definidas no mês de março a partir de Decretos externos pelo Comitê Institucional de Prevenção e também no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica e escolar para os espaços de biblioteca e museu	Nota Oficial https://www.unijui.edu.br/comunicaca/coronavirus/33380-nota-oficial-fidene-07-unijui-radio-unijui-fm-museu-ef-a-nota-oficial-fidene-07-unijui-radio-unijui-fm-museu-efa
Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências das instituições de ensino, com exceção do momento de entrada e de saída dos alunos da Educação Infantil, preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e uso de máscara de proteção facial	X					
Evitar a aglomeração de pessoas em saídas e entradas das instituições de ensino, privilegiando o sistema de drive-thru para a entrada e saída de crianças nas escolas, quando possível	X					
Assegurar o respeito dos pais, responsáveis e/ou cuidadores às regras de uso de máscara de proteção facial e de distanciamento mínimo obrigatório nas dependências externas à Instituição de Ensino, quando da entrada ou da saída de alunos, sinalizando no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa	X					

Assegurar que trabalhadores e alunos do Grupo de Risco permaneçam em casa, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente		COE LOCAL, COORDENADORES DE CURSO E GESTORES	SIM		Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica e escolar	Comunicação via e-mail institucionais
Aferir a temperatura de todas as pessoas previamente a seu ingresso nas dependências da Instituição de Ensino, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando a entrada daquela cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8 graus		COE LOCAL e equipe técnica	SIM		Será organizado no acesso principal ao prédio para os estudantes e professores e para o quadro administrativo	Termômetro digital
Ao aferir temperatura igual ou superior a 37,8 graus, a Instituição de Ensino deverá orientar a pessoa sobre o acompanhamento dos sintomas e a busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e deverá comunicar o fato imediatamente ao COE-E Local		COE LOCAL e equipe técnica	SIM		Técnico Administrativo designado	Aferindo temperatura na entrada com termômetro
São medidas a serem adotadas em casos de suspeita ou confirmação de COVID-19 na comunidade escolar e/ou acadêmica:						
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Orientar os trabalhadores e alunos a informar imediatamente ao COE-E Local caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas		COE LOCAL SESMT E CMKT	SIM		Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica. e escolar	Comunicação de orientação via mídias institucionais - facebook, instagram e e-mails
Organizar uma sala de isolamento para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal		COE LOCAL E COORD. PATRIMONIAL e CMKT	SIM		Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica e escolar	Sala de aula, cadeiras, maca, cartazes de identificação

Definir fluxos claros de entrada e saída do caso suspeito da sala de isolamento, bem como os encaminhamentos necessários à rede de saúde		COE LOCAL E COORD. PATRIMONIAL	SIM		Aplicação de anamnese (por profissional de saúde), fazer nova verificação de temperatura, dar as orientações de como proceder, ligação ao contato de emergência da pessoa (suspeita); ligação ao centro de saúde e encaminhamento para tratamento adequado	Deslocamento com carro próprio quando for possível e naqueles casos que isso não seja possível, a Universidade faz o deslocamento a partir de organização do quadro técnico de Três Passos
Identificar o serviço de saúde de referência para notificação e encaminhamento dos casos de suspeita de contaminação		COE LOCAL	SIM		EM TRÊS PASSOS (Sentinela/Sec. Mun. de Saúde)	Ligação telefônica durante o dia. À noite orientar que volte para casa, monitore e procure atendimento no dia seguinte
Reforçar a limpeza dos objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento		Serviços Gerais	SIM		Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local, válidas para a comunidade acadêmica das 4 Cidades com Campus Universitário	Álcool a 70% em gel e líquido e ainda água sanitária diluída para 0,5% pode ser utilizada para desinfecção de pisos e superfícies
Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais		COE LOCAL	SIM		Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local, válidas para a comunidade acadêmica das 4 Cidades com Campus Universitário	Alinhar com a chefia imediata

<p>Informar imediatamente a rede de saúde do município sobre a ocorrência de casos suspeitos, para que seja investigado seu vínculo com outros casos atendidos de síndrome gripal e, em caso positivo, retornar essa informação à vigilância municipal. No caso de trabalhadores e alunos que residam em outros municípios, garantir a notificação da rede de saúde do município de residência</p>		<p>COE LOCAL</p>	<p>SIM</p>		<p>Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local, válidas para a comunidade acadêmica das 4 Cidades com Campus Universitário</p>	<p>Teleatendimento</p>
<p>Afastar os casos sintomáticos do ambiente da Instituição de Ensino, orientar quanto à busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e/ou orientar sobre as medidas de isolamento domiciliar, até o resultado conclusivo da investigação do surto ou até completar o período de 14 dias de afastamento. Os mesmos procedimentos devem ser adotados para aquelas pessoas que convivem com pessoas que apresentem sintomas de síndrome gripal</p>		<p>COMITÊ DE PREVENÇÃO INSTITUCIONAL E COE LOCAL</p>			<p>Medidas já tomadas em março a partir do Comitê Institucional e agora definidas no Plano de Contingência do COE Local, válidas para a comunidade acadêmica das 4 Cidades com Campus Universitário</p>	<p>Nota Oficial: https://www.unijuí.edu.br/comunicacao/institucional/33285-coronavirus-nota-oficial E também via protocolo interno divulgado pelo e-mail institucional a todos os colaboradores</p>
<p>Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento domiciliar (quem, quando, suspeito/confirmado, em que data, serviço de saúde onde é acompanhado, se for o caso, etc.)</p>		<p>COE LOCAL</p>	<p>SIM</p>		<p>Aplicação de questionário</p>	<p>Ficha de anamnese que será aplicada por COE Local OBS: para casos não passam pelo SESMT e que são de funcionários o Setor de RH a partir do TST fará o controle</p>
<p>Garantir o retorno dos alunos após a alta e a autorização da área da saúde e do COE-É Local, evitando evasão e abandono escolar</p>		<p>COE LOCAL E COORDENAÇÕES DE CURSO</p>	<p>SIM</p>		<p>As coordenações de curso e/ou a Secretaria Acadêmica deverá abonar as faltas ocorridas a partir das ausências justificadas em decorrência da COVID 19</p>	<p>Atestado Médico</p>

Realizar busca ativa diária, em todos os turnos, dos trabalhadores e alunos com sintomas de síndrome gripal		Gestores, professores/coordenadores e SESMT	SIM		Identificados casos com sintomas gripais orientar que busque atendimento médico	Esta identificação pode acontecer a partir de aferição de temperatura ou de contato pessoal. A Instituição para seu quadro de colaboradores definiu protocolo de saúde específico que foi divulgado pelo e-mail institucional
Prever substituições na eventualidade de absenteísmo de trabalhadores em decorrência de tratamento ou isolamento domiciliar por suspeita ou confirmação de COVID-19		SETOR DE RH	SIM		Política de RH já interna	Entrevista

As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas para a distribuição e manipulação da alimentação escolar:

Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Garantir a segurança sanitária na distribuição da alimentação escolar na rede de ensino durante a pandemia do novo coronavírus – COVID-19	X					
Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos, com o objetivo de evitar aglomerações	X					
Obedecer o distanciamento mínimo de dois metros (2m) entre pessoas no refeitório	X					
Organizar a disposição das mesas no refeitório de modo a assegurar o distanciamento mínimo de dois metros (2m) entre pessoas	X					
Disponibilizar uma alimentação saudável, priorizando o valor nutricional, a praticidade e a segurança nas refeições	X					
Dar preferência à utilização de talheres e copos descartáveis e, na impossibilidade, utilizar talheres higienizados e individualizados, sem contato	X					

Substituir os sistemas de autosserviço de bufê, utilizando porções individualizadas ou disponibilizando funcionário(s) específico(s) para servir todos os pratos	X					
Orientar os trabalhadores a evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara, durante a produção dos alimentos	X					
Evitar utilizar toalhas de tecido nas mesas ou outro material que dificulte a limpeza e, não sendo possível, realizar a troca após cada utilização	X					

ANEXO B
Disciplinas Práticas de Três Passos

CURSO	DISCIPLINA	LOCAL	DIA/TURNO*	CAPACIDADE CONSIDERANDO DISTANCIAMENTO DE 1,5M
Direito	Estágio	Escritório Modelo	2ª à tarde: Prof. Lisiane Wickert 3ª à tarde: Patrícia Borges Moura 5ª manhã: Márcia Cristina de Oliveira 5ª tarde: Márcia Cristina de Oliveira	6 alunos por turno 1 professora 1 técnica 1 secretária
EFA	Prática em Laboratório	Laboratório no Campus	De 19/10/2020 a 20/11/2020 - no turno da noite	As aulas práticas acontecerão todas as noites com grupos alternados, dividido em dois turnos - um grupo de 5 com início às 19h e outro grupo de 4 estudantes com início às 20h30

OBS: Os horários do calendário das aulas é determinado por um cronograma elaborado por cada coordenação do curso e será disponibilizado posteriormente ao COE-E Municipal. A organização dos ambientes para as práticas está organizado.

Anexo C - Tabela descritiva de cenários e EPIs

A) CENÁRIO 1- Locais onde as atividades desenvolvidas NÃO englobam o manuseio de amostras potencialmente contaminadas ou procedimentos com os pacientes. Inclui análise de amostras previamente inativadas com ausência de risco biológico.

ÁREAS ADMINISTRATIVAS E DE ATENDIMENTO GERAL			
CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
Áreas administrativas/ secretarias	Todos os profissionais	Tarefas administrativas e de atendimento ao público em geral	-higiene das mãos; -manter distância de pelo menos 1,5 metros de outras pessoas; -máscaras não profissionais (tecido); -se possível, instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1,5 metros (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc); -higienizar bancadas com frequência; - higienizar o ambiente geral com maior frequência
Bibliotecas (somente em plantão, sem atendimento ao público)	Todos os profissionais	Tarefas administrativas e de atendimento ao público em geral	-higiene das mãos; -manter distância de pelo menos 1,5 metros de outras pessoas; - máscaras não profissionais (tecido); -se possível, instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1,5 metros (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc); -higienizar bancadas com frequência; -seguir as demais rotinas pertinentes às atividades da unidade como quarentena dos livros, entre outras;

ÁREAS DE CONVIVÊNCIA			
CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
Áreas de repouso / descanso / convivência (DA, DCE)	Público em geral	Alunos para solicitar informações, orientações, repousar nos intervalos, entre outras	-disponibilizar condições para higiene das mãos (com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica); -as cadeiras e poltronas devem ser de material que permita a limpeza e desinfecção após cada uso; -cadeiras e poltronas devem estar com pelo menos 1,5 metros de distância entre elas; -permanecer nesses ambientes pelo menor tempo possível.

LABORATÓRIOS EM GERAL			
CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	ATIVIDADES TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
Laboratórios em geral	Funcionários da área técnica, professores, estagiários e estudantes	Pertinentes às áreas que não envolvam a manipulação de materiais biológicos de	-higiene das mãos; -manter distância de pelo menos 1,5 metros dos demais usuários do laboratório; -máscara não profissional (de tecido); -higienizar as

		origem humana	bancadas com frequência; -demais rotinas e EPI habituais pertinentes ao processo envolvido (Obs.: caso já utilize proteção respiratória pertinente à atividade, avaliar a eficácia frente à pandemia).

OBS: Casos omissos serão avaliados pelo Comitê Institucional de Prevenção (COVID-19) e pelo COE-E Local.

Anexo D - Protocolos para cuidado e manuseio de máscaras

MÁSCARA FACIAL NÃO PROFISSIONAL (tecido)

O coronavírus está presente nas gotículas de saliva das pessoas infectadas, assim, quando elas conversam, tosem ou espirram podem contaminar os objetos, superfícies e as outras pessoas. A propagação da quantidade dessas gotículas pode ser amenizada pelo uso de máscara facial não profissional, que atuam como barreiras físicas, diminuindo a exposição e o risco de infecção para a população em geral.

A Prefeitura Municipal de Três Passos, por meio do Decreto do Executivo nº 038, de 28 de abril de 2020, dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras durante o período de calamidade pública, como meio de prevenção ao contágio pelo Coronavírus - COVID 19.

Seguem abaixo links que a Instituição trabalhou internamente via mídias sociais chamando atenção para uso e descarte de máscaras.

Orientações sobre o uso de máscaras: <https://www.facebook.com/unijui/videos/513950712625008/>

Sobre Descarte Adequado de Máscaras: <https://www.facebook.com/unijui/posts/2982661565150541>

Anexo E - Tabela de Desinfecção
**RECOMENDAÇÕES PARA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO NA PREVENÇÃO DA COVID-19
NA COMUNIDADE ACADÊMICA E ESCOLAR**

Material a ser desinfetado	Recomendações	Como utilizar	Observações
Mãos e braços	Água e sabão/sabonete líquido/detergente líquido	Esfregar as mãos, punhos e braços até os cotovelos com água potável e sabão por 30 segundos. Enxaguar e secar.	
	Álcool gel a 70%	Espalhar nas mãos, punhos e braços até os cotovelos.	
Superfícies como mesas, bancadas, cadeiras de plástico, bancos, maçanetas de portas, marcos de portas, e corrimãos.	Água e sabão	Passar uma esponja com água potável e sabão e deixar agir por 30 segundos. Enxaguar com água potável e secar com pano limpo ou toalha de papel	
	Solução de Hipoclorito de sódio a 0,1% ou álcool a 70%	Aplicar nas superfícies com pano, e deixar secar espontaneamente. NÃO ENXAGUAR.	Use luvas de borracha quando for utilizar o hipoclorito e evite o uso em superfícies de metal. Pode ser utilizado um borrifador para aplicar.
Pisos e paredes	Água e sabão	Esfregar com água potável e sabão por 30 segundos. Enxaguar e secar.	
	Solução de Hipoclorito de sódio a 1,0%	Aplicar nas superfícies com pano, manter o contato por 30 minutos. ENXAGUAR com água limpa	Use luvas de borracha quando for utilizar o hipoclorito e evite o uso em superfícies de metal.
	Álcool 70%	Passar nas superfícies e deixar secar espontaneamente	
Banheiros (vasos sanitários, pisos, boxes, pias.	Água e sabão	Esfregar com água potável e sabão por pelo menos 30	

		segundos. Enxaguar e secar.	
	Solução de Hipoclorito de sódio a 1,0%	Aplicar nas superfícies com pano e deixar secar espontaneamente e não enxaguar	Use luvas de borracha quando for utilizar o hipoclorito e evite o uso em superfícies de metal. Pode ser utilizado um borrifador para aplicar.
	Álcool 70%	Passar nas superfícies e deixar secar espontaneamente.	

Como Preparar soluções de Hipoclorito de Sódio a partir de Água Sanitária comercial

OBSERVAÇÕES:

1. Observe o rótulo da água sanitária. A concentração de cloro ativo deve ser de 2% a 2,5%.
2. Não use água sanitária que contenha corantes ou perfumes.
3. O teor de cloro ativo tende a diminuir com o tempo, portanto, de preferência, prepare a solução imediatamente antes do uso.

Hipoclorito de Sódio a 1%

Para cada 1 litro de solução colocar 500 ml de água sanitária e acrescentar 500 ml de água potável

Hipoclorito de Sódio a 0,1%

Para cada 1 litro de solução colocar 50 ml de água sanitária e acrescentar 950 ml de água potável

Hipoclorito de Sódio a 0,02%

Numa garrafa de plástico opaco com capacidade de 1 litro, coloque um pouco de água, acrescente uma colher de sopa (10 ml) de água sanitária e complete o volume da garrafa com água. Tampe a garrafa e agite para misturar a água sanitária com a água.

Hipoclorito de Sódio a 0,04%

Numa garrafa de plástico opaca com capacidade para 1 litro, coloque um pouco de água, acrescente duas colheres de sopa (20 mL) de água sanitária e complete o volume da garrafa. Tampe a garrafa e agite para misturar a água sanitária com a água.

Anexo F - Procedimentos de Segurança

POP 01: Escolha, controle, entrega e fiscalização de EPIS COVID-19

1. OBJETIVOS

Fornecer, controlar, registrar e fiscalizar a entrega de Equipamentos de Proteção Individual aos colaboradores e alunos durante a pandemia de COVID - 19.

As necessidades de EPI para os colaboradores devem ser levantadas por profissionais do SESMT e serem reavaliadas sempre que necessário obedecendo orientações da ANVISA. A orientação perante entrega, a manutenção e a substituição são de responsabilidade do SESMT. A guarda e conservação dos EPIS são inteiramente de responsabilidade dos colaboradores e dos alunos, devendo o EPI ser usado somente para a finalidade que se destina, nos casos de substituição os colaboradores e alunos deverão descartar de forma correta conforme orientação do Núcleo de Gestão Ambiental e Biossegurança.

2. ABRANGÊNCIA

Colaboradores e alunos.

3. RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE

SESMT.

4. MATERIAIS/EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

- Papel A4;
- Caneta;
- Ficha de Controle de EPIS;
- EPIS
- Computador;
- Internet;
- Impressora.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES/PROCEDIMENTOS

5.1 Escolha e entrega de EPIS para locais com maior risco de contágio a COVID-19:

- O SESMT irá consultar manuais, notas técnicas e protocolos dos órgãos públicos competentes (ANVISA, secretária estadual da saúde, pasta da saúde) ou seja qualquer orientação de órgãos oficiais quanto a indicação e uso de EPIs;
- Solicitar ao setor que necessite, a realização do pedido via SIE ao Almojarifado;
- O SESMT confere a solicitação para ver se veio de forma correta e a quantidade correta;
- Se o EPI, não for de uso comum, solicitar ao setor de Suprimentos a compra;
 - Verificar a função x tipo de EPI necessário;
 - Anotar na Ficha de Controle de EPI os itens que serão entregues;
 - Recolher a assinatura do funcionário na Ficha de Controle de EPI (tantas assinaturas quantos forem os itens entregues);
 - Entregar (o) s EPIs ao funcionário;
 - Orientar e treinar o funcionário sobre uso correto e conservação do (s) EPIs;
 - Arquivar a Ficha de Controle de EPI na pasta correspondente ao setor que o colaborador está locado.

Substituição de EPI:

- Analisar as condições deste EPI, verificando principalmente se ele apresenta algum desgaste anormal que possa ter sido causado por algum defeito no uso ou na fabricação do equipamento;
- Conferir na Ficha de Controle de EPI a data de entrega e o prazo médio de substituição;
- Preencher nos campos próprios da Ficha de Controle de EPI a descrição do novo equipamento, nº de itens entregues, nº de CA e a data de entrega;
- Colher a assinatura do funcionário;
- Entregar o novo equipamento;
- Arquivar a Ficha de Controle de EPI na pasta correspondente ao setor que o funcionário está locado;
- Orientar e verificar se o descarte do (s) EPIs nas lixeiras foi feita de maneira correta orientado pelo setor de biossegurança.

5.2 Escolha e entrega de EPIs para locais com menor risco de contágio a COVID-19:

- Consultar manuais dos órgãos competentes para orientação relativo à utilização de EPIs pela população em geral (principalmente aos que dizem respeito a utilização de máscaras de Pano ou Tecido Não Tecido)
- Confecção e distribuição destes EPIs para os locais com a colaboração do Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos e Reitoria;
- Distribuição de máscaras para colaboradores e alunos que esqueceram suas próprias máscaras;
- Substituição quando necessário das máscaras;

5.3 Fiscalização da utilização dos EPIs:

- Fiscalização contínua pelo SESMT em todos os locais pertencentes à instituição;

6. CONTRAINDICAÇÕES

Não se aplica.

7. REGISTROS

Registro na Ficha de Controle de EPI de cada colaborador.

8. PONTOS CRÍTICOS/RISCOS

Não entrega do EPI usado pelo colaborador.

9. AÇÕES DE CONTRAMEDIDA

Orientar quanto à entrega do EPI a ser substituído.

10. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Trabalho. **Portaria do Ministério do Trabalho nº. 3214 de 08 de junho de 1978, e sua Norma Regulamentadora NR 06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI.** Brasília: Ministério do Trabalho, 1978.

11. HISTÓRICO

Elaborado em JUN/2020 – Djecson Luis Bassani da Silva

Anexo G - TERMO DE CIÊNCIA E DECLARAÇÃO DE RETORNO ÀS AULAS PRÁTICAS

TERMO DE CIÊNCIA E DECLARAÇÃO

CONSIDERANDO que a Portaria MS nº 188, de 03.02.2020 declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS na FIDENE UNIJUÍ e demais estabelecimentos de ensino, por prazo ainda indeterminado;

CONSIDERANDO a importância, neste momento, da retomada pela FIDENE Unijuí das atividades letivas das disciplinas de práticas e/ou de estágios, autorizadas pelas Portarias: Conjunta SES/SEDUC/RS nº 1/2020 e MEC 544/2020, no sentido de viabilizar a conclusão das atividades letivas do 2º semestre 2020 a partir da implantação de um Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle de COVID-19;

Eu, _____, CPF _____, matrícula na Unijuí nº(RG) _____, informo meu impedimento para o retorno às aulas práticas e/ou estágios presenciais referentes à(s) disciplina(s) do semestre 2020/2 por mim cursada(s):

_____.

Justificativa do impedimento: _____

Declaro ter ciência de que deverei adequar-me ao cronograma de recuperação das práticas e/ou estágios organizado/disponibilizado pela Unijuí, bem como isento a Unijuí e sua Mantenedora de qualquer ônus decorrente disso.

Ijuí, RS, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do estudante